



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EDITAL DE MATRICULAS E REMATRICULAS Nº 01/2025

Procede a chamada para inscrição da Matrícula e Rematrícula para a Educação Infantil (Creche Regular e Creche Turno Integral), Pré-Escola Regular e Pré-Escola Tempo Integral), Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano Regular e 1º, 2º e 3º ano em Tempo Integral.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO-RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao artigo 208, §3º, da Constituição Federal e artigo 200, § 2º, da Constituição Estadual, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças e estudantes em idade escolar, para ingresso na Educação Infantil (Creche Regular e Creche Turno Integral), Pré-Escola (Pré-Escola Regular e Pré-escola em Tempo Integral), Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano Regular e 1º, 2º e 3º ano em Tempo Integral, de acordo com a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para Matrículas e Rematrículas para o ano letivo de 2026, na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, bem como na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima conforme calendário abaixo:

MATRICULAS	Período
Matrículas para alunos novos	03 à 28 de novembro de 2025
Rematrículas	03 à 28 de novembro de 2025

1- DAS INSCRIÇÕES PARA ALUNOS NOVOS:

1.1 - Período de inscrição Matrícula e Rematrícula:

1.1.1. De 03/11/2025 até 28/11/2025, das 8h às 11:30h e 13h às 16:30h – de segunda à sexta-feira

1.2 – Local da inscrição e Matrícula:

1.2.1 - Educação Infantil (Creche e Creche Turno Integral)-Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz-Centenário-RS.

1.2.2 - Pré-Escola (Pré-escola Regular e Pré-escola em Tempo Integral), Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano Regular e 1º, 2º e 3º ano em Tempo Integral-Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima-Linha Menegatti

1.3- Documentos da inscrição e Matrícula-

1.3.1- A inscrição para Matrícula será realizada mediante apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

- a).**Cópia da certidão de nascimento e ou RG do aluno(a)
- b).**Cópia do CPF do aluno (a)
- c).**Cópia do comprovante de residência em Centenário



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

- d).Cópia do cartão do SUS;
- e).Cópia do CPF e RG dos responsáveis
- f).Atestado da Carteira de Vacinação atualizada, emitida pela UBS de Centenário

1.3.2 A homologação das Matrículas, ocorrerá mediante a comprovação da entrega de toda documentação exigida. Se verificada a falsidade de alguma informação ou documentação entregue, a inscrição será cancelada.

2 - DAS VAGAS:

2.1- Oferta de vagas:

2.1.1 A distribuição de vagas ocorrerá considerando a faixa etária da criança e observando o limite máximo de crianças para cada turma, de acordo com a legislação prevista na Resolução CME nº 03/2024.

3 - DA MATRÍCULA DOS ALUNOS NOVOS

3.1- Período:

3.1.1.De 03/11/2025 até 28/11/2025, das **8h às 11:30h e 13h às 16:30h** – de segunda à sexta-feira.

3.2 - Local para Matrícula-

3.2.1 Educação Infantil (Creche Regular e Creche Turno Integral) Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz-Centenário-RS.

3.2.2 Pré-Escola(Pré-escola Regular e Pré-escola Tempo Integral) .

3.2.3 Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano Regular e 1º,2º e 3º ano em Tempo Integral-Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima-Linha Menegatti.

3.2.4 A matrícula de alunos novos somente pode ser efetivada se realizada pelo responsável legal do menor.

3.2.5 Caso haja desistência ou não aceitação da vaga no turno ofertado de 0 à 3 anos,os pais e/ou responsáveis deverão assinar o Termo de Desistência de Vaga disponível na Secretaria Municipal de Educação.

4. DA LISTA DE ESPERA

4.1.No município de Centenário não existe lista de espera, pois as vagas estão disponíveis nos estabelecimentos de ensino municipal.

4.2.Para os pais e/ou responsáveis que não realizaram a inscrição em tempo hábil, as mesmas serão reabertas a partir de 02/02/2026 à 13/02/2026.

5- DA REMATRÍCULA:

5.1.Período:

5.1.2. De 03/11/2025 à 28/11/2025, das **8h às 11:30h e 13h às 16:30h** – de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

segunda à sexta-feira.

5.1.3. Os alunos que estão efetivamente matriculados e frequentando as aulas neste ano letivo de 2025 deverão **efetuar obrigatoriamente a rematrícula** para o ano letivo 2026.

5.1.4 Todos os alunos que estão efetivamente matriculados e frequentando o ano letivo de 2025 na rede municipal de ensino, os mesmos têm direito à rematrícula, priorizando o turno em que o aluno está frequentando atualmente.

5.1.5. Os dados dos alunos devem ser atualizados nesta oportunidade com a presença da mãe, do pai ou de um responsável.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 07/outubro/2025.

GENOIR MARCOS FLOREK
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Miguel Lukaszewski Kominkiewicz
Secretário da Administração

